



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS BOM JESUS DA LAPA
BR 349 - Km 14 – Zona Rural - Caixa Postal 34 - CEP: 47600.000 - Bom Jesus da Lapa – BA

EDITAL N° 06, DE 07 DE JULHO DE 2017.

PROCESSO SELETIVO PARA VAGA RESIDUAL DE MONITORIA DE FÍSICA – CURSO SUPERIOR EM ENGENHARIA AGRONÔMICA

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, CAMPUS BOM JESUS DA LAPA, por intermédio do seu Diretor Geral, nomeado no D.O.U. de 19 de março de 2014, sob Portaria N° 333, de acordo com as disposições legais em vigor, torna público o presente Edital que estabelece as normas para seleção de Monitor da disciplina de Física do curso de Graduação para o Bacharelado em Engenharia Agrônômica, para o semestre letivo de 2017.1, em conformidade com a RESOLUÇÃO N.º 08, DE 30 DE MARÇO 2016/CONSUP/IF Baiano e mediante normas dispostas no Edital 01/2017, de 07 de abril de 2017, da Pró-Reitoria de Ensino do IF Baiano.

1. DO PROGRAMA DE MONITORIA DE ENSINO

- 1.1. O Programa de Monitoria de Ensino é regulamentado pela RESOLUÇÃO N.º 08, DE 30 DE MARÇO 2016/CONSUP/IF Baiano.
- 1.2. A monitoria é compreendida como uma atividade acadêmica para a melhoria do ensino dos Cursos Técnicos de Nível Médio e dos Cursos de Graduação, através do estabelecimento de novas práticas e experiências educacionais, a articulação entre teoria e prática, bem como a integração curricular em seus diferentes aspectos.
- 1.3. As atividades desenvolvidas pelos(as) monitores(as) serão orientadas pelo(a) professor(a) responsável pelo componente curricular, sob a supervisão dos(as) Coordenadores(as) de Cursos, Equipe Técnico-Pedagógica e Diretoria Acadêmica do Campus Bom Jesus da Lapa.

2. DAS ATRIBUIÇÕES

2.1. São atribuições do(a) Monitor(a):

- I. colaborar com o(a) docente no planejamento da monitoria;
- II. auxiliar os(as) estudantes na realização de trabalhos práticos ou experimentais, sempre que compatível com seu grau de conhecimento e experiência;
- III. cooperar no atendimento e orientação aos/às estudantes, visando sua adaptação e maior integração no processo ensino-aprendizagem no que tange as atividades de ensino;

- IV. propor medidas alternativas para o ensino;
- V. apresentar bimestralmente ao/à docente do componente curricular, relatório de monitoria de ensino, conforme modelo disponibilizado pela Comissão de Acompanhamento do Programa de Monitoria;
- VI. desenvolver as atividades propostas no Plano de Monitoria, com assiduidade e respeito aos prazos nele previstos;
- VII. Elaborar, sob a orientação do professor-orientador, relatório final de monitoria, (ANEXO VIII);
- VIII. Manter atualizada a lista mensal de frequência junto à Equipe Técnico-Pedagógica (ANEXO VII).

2.2. São atribuições do(a) docente responsável pela Monitoria de Ensino:

- I. programar, em parceria com o(a) estudante-monitor(a), as atividades do Plano de Monitoria, construindo um planejamento semestral que deverá ser atendido;
- II. orientar o(a) monitor(a) no desempenho das atividades programadas;
- III. auxiliar na capacitação do(a) monitor(a) no uso de metodologias de ensino/aprendizagem adequadas à sua atuação;
- IV. promover o aprofundamento dos conhecimentos do(a) monitor(a) quanto aos conteúdos do componente curricular;
- V. promover reuniões e seminários para troca de experiências entre monitor(a), docentes, técnicos, estudantes e comunidade;
- VI. avaliar, de forma contínua, o desempenho do(a) monitor(a) através de critérios previamente estabelecidos, e que sejam do conhecimento do(a) monitor(a);
- VII. acompanhar o desempenho do(a) estudante nos componentes curriculares de seu curso, identificando possíveis interferências das atividades da monitoria sobre o seu desempenho escolar, a fim de evitar comprometimento do processo de aprendizagem;
- VIII. acompanhar a elaboração do relatório das atividades desenvolvidas, assiná-lo juntamente com o(a) monitor(a);
- IX. identificar falhas eventuais no Programa de Monitoria, propor mudanças e encaminhá-las para a Coordenação de Curso;
- X. encaminhar mensalmente, à Equipe Técnico-Pedagógica, a frequência do(a) monitor(a) conforme Plano de Monitoria.
- XI. Preencher a Declaração de Aprovação do Relatório do (a) Monitor (a), conforme ANEXO IX.

2.3. São atribuições do(a) Coordenador(a) de Curso e da Equipe Técnico-Pedagógica:

- I. promover reuniões, a fim de acompanhar o andamento do Programa de Monitoria, junto aos(às) docentes e monitores(as) de cada curso;
- II. avaliar o desempenho do Programa de Monitoria, com vistas à revisão e permanente atualização da política acadêmica destinada à monitoria;
- III. receber e analisar os Relatórios de Monitoria de Ensino dos cursos, para os devidos encaminhamentos, junto aos setores responsáveis, caso necessário.

2.4. É vedado ao/à monitor(a) o exercício da docência, a realização de atividades de responsabilidade exclusiva do(a) professor(a), tal como assentamento de frequência, conteúdos e notas no diário de classe/sistema acadêmico e as de caráter administrativo, bem como é vedado o exercício de atividades referentes ao cargo de Técnico Administrativo em Educação.

2.5. As atividades programadas para o(a) monitor(a) não podem estar sobrepostas ao

seu horário de aula em que esteja matriculado(a).

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Poderão inscrever-se estudantes com matrícula e frequência regular no curso de Graduação em Engenharia Agrônômica do IF Baiano – Campus Bom Jesus da Lapa, observados os pré-requisitos para cada vaga disponibilizada, conforme item 06 deste Edital.

3.2. As inscrições serão realizadas na sala da Equipe Técnico-Pedagógica, no período de 10 a 11 de julho de 2017.

4. DA DOCUMENTAÇÃO:

4.1. No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos comprobatórios:

I – Cópia do RG e CPF;

II – Histórico Escolar comprovando ter concluído com aproveitamento a disciplina para a qual irá se inscrever;

III – Cópia de comprovante de matrícula atualizado;

IV – Ficha de Inscrição preenchida e assinada (**ANEXO I**);

V - Declaração de não acúmulo de bolsas (**ANEXO II**);

VI – Declaração de disponibilidade de carga horária para o exercício das atividades de monitoria (**ANEXO III**);

4.2. A documentação incompleta acarretará o indeferimento da inscrição.

5. DOS PRÉ-REQUISITOS:

5.1. São pré-requisitos para participação do processo seletivo:

I ter obtido aprovação no componente curricular (coeficiente acadêmico igual ou superior a sete) no qual pleiteia a monitoria de ensino, no caso de estudantes de curso de graduação;

II ter disponibilidade de 8 horas semanais para atender as atividades de monitoria;

III não usufruir de outro tipo de bolsa, exceto aquelas de caráter assistencial.

5.2. Somente será aceita a inscrição para monitoria em uma única disciplina.

5.2.1. Caso o(a) monitor(a) aprovado tenha cursado apenas o componente curricular equivalente (ainda que em outro curso) deverá ser informado no formulário de inscrição do monitor o nome do componente curricular equivalente. A equivalência deve estar registrada no Projeto Pedagógico de Curso e, em caso de não haver registro, o órgão responsável (direção acadêmica, coordenação de ensino ou de curso) pelo componente curricular deverá emitir declaração na qual indique quais são os componentes curriculares equivalentes cursados com aprovação pelo(a) monitor(a).

6. DISCIPLINAS E QUANTITATIVO DE MONITORES

CURSO: BACHARELADO EM ENG. AGRONÔMICA			
DISCIPLINA	MÓDULO/ANO	QUANT.	PROF. DA DISCIPLINA
Física Geral	2º Semestre	1	Francisco A. da Silva Neto

7. DOS RECURSOS DISPONÍVEIS

7.1. Os recursos destinados ao pagamento da bolsa de monitoria estão divididos considerando a disponibilidade orçamentária constante no Edital 01/2017/PROEN, de 07 de abril de 2017.

8. DAS BOLSAS

- 8.1 O monitor bolsista receberá um suporte financeiro mensal cujo valor será de R\$ 200,00 (duzentos reais) para carga horária de 8 horas semanais por um período máximo de 3 meses.
- 8.2 A manutenção da monitoria fica condicionada à avaliação individual que será realizada pelo docente orientador;
- 8.3 Cada discente só poderá desenvolver as atividades na condição de monitor bolsista por, no máximo, 02 (dois) períodos letivos consecutivos ou alternados, sendo classificado em processo seletivo.

9. DA SELEÇÃO

9.1 A seleção constará das seguintes etapas:

ATIVIDADE	PONTUAÇÃO
Análise do Histórico Escolar	60
Entrevista	40

9.2 O histórico escolar referente aos módulos cursados pelo estudante no IF Baiano deverá ser requisitado pelo estudante junto à Secretaria de Registros Acadêmicos do *Campus*;

9.3 Em cada área de atuação, a média final da disciplina do semestre/série anterior, será multiplicada por 6 para atingir os 60 pontos constantes no item 9.1;

9.4 O barema de pontuação da entrevista encontra-se no **ANEXO VI** deste edital;

9.5 As entrevistas acontecerão no dia 13 de julho de 2017, conforme horário a ser divulgado na homologação das inscrições no dia 12 de julho de 2017, no site do *Campus*;

9.6 A divulgação do resultado final será no dia 14 de julho de 2017, nos quadros de aviso do *Campus* e no site www.ifbaiano.edu.br/unidades/lapa;

9.7 Caberá ao(a) candidato(a) selecionado(a) a responsabilidade de apresentar-se, até o dia estabelecido no cronograma, na sala da Equipe Técnico-Pedagógica para preencher a ficha de cadastramento de monitor selecionado (**ANEXO IV**) para o exercício da monitoria e entrega de demais documentos;

9.8 O(a) candidato(a) classificado(a), no momento da convocação, deverá apresentar a disponibilidade de horário compatível com a demanda. Caso não possua disponibilidade, será convocado o(a) próximo(a) candidato(a) classificado(a), com horário compatível, para assumir a vaga.

10. CRONOGRAMA

Atividade	Data
Publicação do edital	07/07
Divulgação e Inscrição	10 a 11/07
Divulgação dos Inscritos e cronograma de entrevista	12/07
Entrevista	13/07
Resultado	14/07
Assinatura do Termo de Compromisso e Entrega de Documentação de Admissão	17/07
Início das Atividades de Monitoria	18/07

11. DA CERTIFICAÇÃO DE MONITOR

11.1 Ao final da monitoria, o estudante-monitor fará jus a um certificado de monitoria desde que tenha:

- I. Permanecido na função até o final do período letivo;
- II. Cumprido o plano de trabalho proposto pelo docente supervisor;
- III. Exercido as atividades de monitoria com pontualidade e assiduidade.

12. DA ADMISSÃO

12.1. A admissão no Programa de Monitoria obedecerá à ordem de classificação dos(as) candidatos(as), de acordo com as vagas existentes.

12.2 O estudante selecionado(a) para exercer a função de monitor(a) deverá entregar, no dia 17 de julho, na Equipe Técnico-Pedagógica, os seguintes documentos:

- I. Ficha de Cadastramento do(a) Monitor(a) (**ANEXO IV**), informando endereço, telefone, e-mail e dados bancários;
- II. Termo de Compromisso do(a) Monitor(a) (**ANEXO V**), devidamente assinado pelo discente e pelo docente orientador;
- III. Cópia dos documentos de identidade, CPF e comprovante de conta bancária.

12.3. A conta bancária pode ser de qualquer banco, mas deve estar no nome do aluno, e não pode ser poupança.

12.4. O não cumprimento do prazo para entrega da documentação, implicará na desclassificação do(a) candidato(a).

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 O exercício da monitoria não implica em vínculo empregatício com a Instituição.

13.2. É vedado o exercício simultâneo da monitoria em mais de uma disciplina.

13.3. O ato de inscrição para este processo seletivo de monitores(as) obriga o(a) candidato(a), a observar as normas contidas neste edital e na Resolução Nº 08, de 30 de março de 2016/ CONSUP/IF Baiano.

13.5. O(a) candidato(a) que, para inscrever-se no processo seletivo, apresentar informações ou documentação falsa e não atender as normas estipuladas neste edital, não será admitido(a) como monitor(a), mesmo que tenha sido aprovado(a).

13.6. A inscrição do(a) estudante para concorrer à Monitoria implica no reconhecimento e na aceitação de todas as condições previstas neste Regulamento.

- 13.7. Outras informações sobre o Processo Seletivo para Monitores Bolsistas poderão ser solicitadas através do e-mail: asped@lapa.ifbaiano.edu.br
- 13.8. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos junto à Comissão de Acompanhamento e Diretoria Acadêmica.

Bom Jesus da Lapa, 07 de julho de 2017.

ORIGINAL ASSINADO
ARIOMAR RODRIGUES DOS SANTOS
 Diretor Geral
 Campus Bom Jesus da Lapa



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
 INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
 PRÓ-REITORIA DE ENSINO
 CAMPUS BOM JESUS DA LAPA

EDITAL DE SELEÇÃO DE MONITORIA DE ENSINO 2017

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME COMPLETO				
MATRÍCULA	CURSO	TURMA	PERÍODO	CPF
DATA DE NASCIMENTO	IDENTIDADE	GÊNERO	NATURALIDADE	
ENDEREÇO:				
BAIRRO	CEP	CIDADE		UF
E-MAIL		TELEFONE RESIDENCIAL		CELULAR

BANCO:	AGÊNCIA	CONTA CORRENTE
COMPONENTE CURRICULAR OBJETO:		
PROFESSOR(A) ORIENTADOR(A):		

Declaro que aceito o sistema e os critérios adotados no presente Edital e na Resolução/CONSUP Nº 08, de 30 de março de 2016.

_____, ____ de _____ de _____.

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)

PARA USO DO PROTOCOLO

DOCUMENTOS ANEXADOS:

- () Cópia do RG e CPF
- () Histórico Escolar comprovando ter concluído com aproveitamento a disciplina para a qual irá se inscrever
- () Cópia de comprovante de matrícula atualizado
- () Ficha de Inscrição preenchida e assinada (Anexo I)
- () Declaração de não acúmulo de bolsas (Anexo II)
- () Declaração de disponibilidade de carga horária para o exercício das atividades de monitoria (Anexo III);

_____, ____ de _____ de _____.

ASSINATURA DO(A) SERVIDOR(A)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
CAMPUS BOM JESUS DA LAPA

EDITAL DE SELEÇÃO DE MONITORIA DE ENSINO 2017

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE BOLSAS

Eu, _____, portador do Registro Geral sob o nº _____ e Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº _____, declaro para os devidos fins que não exerço atividade remunerada na Instituição e/ou não recebo bolsa de órgãos financiadores de ensino, pesquisa e extensão.

_____, ____ de _____ de _____.

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
CAMPUS BOM JESUS DA LAPA

EDITAL DE SELEÇÃO DE MONITORIA DE ENSINO 2017

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA PARA O
EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES DE MONITORIA

Declaro para os devidos fins que Eu, _____, portador do Registro Geral sob o nº _____ e Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº _____ possuo disponibilidade de carga horária para o exercício das atividades de monitoria de ensino no *Campus* Bom Jesus da Lapa conforme indicado no quadro abaixo.

DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO (marque com um X todos os turnos disponíveis)					
TURNO	DIAS DA SEMANA				
	SEGUNDA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA
MANHÃ					
TARDE					
NOITE					

_____, ____ de _____ de _____.

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
CAMPUS BOM JESUS DA LAPA

EDITAL DE SELEÇÃO DE MONITORIA DE ENSINO 2017

ANEXO IV

FICHA DE CADASTRAMENTO DE MONITOR(A)

Início da Monitoria	Tipo da Monitoria	Remunerada	Não Remunerada
---------------------	-------------------	------------	----------------

DADOS DO MONITOR		
Nome	E-mail	Telefone
CPF:	Endereço:	

DADOS BANCÁRIOS		
BANCO	AGÊNCIA	CONTA
A conta bancária pode ser de qualquer banco, mas deve estar no nome do aluno, e não pode ser poupança. Não serão aceitos alunos sem conta bancária para monitoria.		

DADOS DO COMPONENTE CURRICULAR	
Nome	Curso
Nome do orientador(a)	

ASSINATURA E CARIMBO DO(A) COORDENADOR(A) DE CURSO

ORIENTADOR DA MONITORIA

MONITOR



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
CAMPUS BOM JESUS DA LAPA

EDITAL DE SELEÇÃO DE MONITORIA DE ENSINO 2017

ANEXO V

TERMO DE COMPROMISSO DO(A) MONITOR(A)

Eu, _____,
RG nº _____, CPF nº. _____ e matrícula nº.
_____, denominado simplesmente MONITOR(A), firmo perante o
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia-IF Baiano, representado pelo Campus Bom
Jesus da Lapa, TERMO DE COMPROMISSO DE MONITORIA da(s) disciplina(a)
_____do Curso _____
sob supervisão do(a) Professor(a) Orientador(a) _____.
Este TERMO reger-se-á pela observância do aluno signatário ao cumprimento das exigências a
Resolução nº. 08/2016/CONSUP/IF Baiano, ainda ao disposto nas seguintes cláusulas:

1. O período de vigência da presente Monitoria será de até cinco meses, com início em _____ e término previsto para _____.
2. A Monitoria será exercida de forma monitoria remunerada.
3. O(A) MONITOR(A) se compromete a dedicar 8 (oito) horas semanais às atividades de monitoria, em horário a ser determinado pelo(a) Professor(a) Orientador(a).
4. As atividades exercidas por decorrência da assinatura deste TERMO não geram, em hipótese alguma, vínculo empregatício entre o IF Baiano e o(a) MONITOR(A), ou entre este e terceiros, nem dará direito a quaisquer vantagens, além das expressamente previstas neste TERMO e na Resolução vigente.
5. Durante a vigência deste TERMO, o(a) MONITOR(A) não poderá acumular qualquer outro tipo de bolsa bem como desempenhar outra função de monitoria remunerada ou voluntária.
6. O(A) MONITOR(A) e o(a) Professor(a) Orientador(a) declaram conhecer e aceitar todos os termos e condições da Resolução vigente que trata do Programa de Monitoria no âmbito do IF Baiano.

7. O(a) Professor(a)-Orientador(a) é responsável pelo controle da monitoria, comprometendo-se a comunicar à Coordenação do Curso ou equivalente qualquer espécie de irregularidade ou inadimplemento.

8. Fica vedado ao(a) Professor(a) Orientador(a) designar ou autorizar o(a) monitor(a) a ministrar aulas que compõem a carga horária da disciplina, aplicar ou corrigir avaliações.

9. O(a) Professor(a) Orientador(a) encaminhará à Equipe Técnico-Pedagógica, até o último dia útil de cada mês, a frequência do(a) Monitor(a) para efeito de emissão do Certificado de Monitoria e, quando for o caso, pagamento.

10. A não apresentação da documentação de Monitoria de forma correta e completa à unidade acadêmica, nos prazos estabelecidos pelo Edital 03/2017, cancelará os direitos referentes ao exercício da Monitoria.

11. Por estarem de comum acordo, assinam o presente TERMO DE COMPROMISSO o(a) Coordenador(a) de Curso, o(a) Professor(a) Orientador(a) e o(a) MONITOR(A).

<hr/> Coordenador(a) de Curso	<hr/> Monitor (a)	<hr/> Professor(a) Orientador(a) da Monitoria
-------------------------------	-------------------	--



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
CAMPUS BOM JESUS DA LAPA

EDITAL DE SELEÇÃO DE MONITORIA DE ENSINO 2017

ANEXO VI

BAREMA DE ENTREVISTA

ITENS DA AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO (Máximo de 10 pontos para cada item)
1) Domínio na(s) área(s) de conhecimento necessária (s) para realização da monitoria.	0 PTS - Não domina. 5 PTS - Apresenta pouco domínio. 10 PTS - Domínio satisfatório.
2) Comportamento diante de situações-problema.	0 PTS - Não sabe lidar com a situação. 5 PTS - Apresenta dificuldades diante da situação apresentada. 10 PTS - Facilidade em lidar com a situação apresentada.
3) Trabalho em equipe - Realização de atividades colaborativas.	0 PTS - Não consegue. 5 PTS - Consegue com dificuldade. 10 PTS - Não apresenta dificuldade.
4) Motivação para a atividade de monitoria.	0 PTS - Não sabe porque se inscreveu. 5 PTS - Demonstra certo grau de interesse. 10 PTS - É entusiasta. Está motivado (a).
PONTUAÇÃO FINAL (Máximo de 40 pontos)	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
CAMPUS BOM JESUS DA LAPA

EDITAL DE SELEÇÃO DE MONITORIA DE ENSINO 2017

ANEXO VII

LISTA DE FREQUÊNCIA -

MÊS/ANO: _____

CURSO: _____ COMPONENTE CURRICULAR: _____

MONITOR (A): _____

RESUMO DAS ATIVIDADES SEMANAIS	DATA	ENTRADA	SAÍDA	RUBRICA

Carga Horária Mensal Total: _____ Assinatura do professor-orientador: _____

Recebido em ____/____/____ Servidor: _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
CAMPUS BOM JESUS DA LAPA

EDITAL DE SELEÇÃO DE MONITORIA DE ENSINO 2017

ANEXO VIII
RELATÓRIO FINAL MONITORIA

Nome do estudante monitor: _____

Componente Curricular: _____

Curso: _____

Período de realização da monitoria: ____/____/____ a ____/____/____.

1- Atividades desenvolvidas ao longo do semestre

--

2- Relevância das atividades desenvolvidas para sua formação acadêmica e profissional

--

3- Auto-Avaliação

--

4- Dificuldades encontradas no período da monitoria

5- Sugestões para a melhoria do processo

Assinatura do Monitor (a)

Assinatura do (a) Professor-Orientador (a)

Bom Jesus da Lapa, BA

_____ / _____ / 2017



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
CAMPUS BOM JESUS DA LAPA

EDITAL DE SELEÇÃO DE MONITORIA DE ENSINO 2017

ANEXO IX

**DECLARAÇÃO DE APROVAÇÃO DO RELATÓRIO DO ESTUDANTE
MONITOR**

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que o(a) aluno(a) _____,
do Curso _____, exerceu a monitoria da
disciplina _____, no período
_____ sob minha orientação, cumprindo todas as suas atribuições de forma
satisfatória, estando apto(a) a receber seu certificado de monitoria.

Bom Jesus da Lapa, ____ / ____ / ____

Nome do docente orientador: _____

Assinatura do docente-orientador

Coordenação de Curso: _____

Presidente da Comissão de Monitoria: _____